DIÁRIO OFICIAL

Nº 2975 VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020 ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS 74

GABINETE DO PREFEITO 75

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 84

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 84

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 86

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 49.267/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.291, de 13 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo determinado R$ 200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.268, DE 13 DE MAIO DE 2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 526.997,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.292, de 13 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 526.997,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e sete reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824300192.178 – Manutenção do Abrigo de Crianças e Adolescentes

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R $ 87.510,00
0824300192.232 – Programa Criança Feliz
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R $ 101.828,00
0824300202.180 – Manutenção do CRECA
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 8.936,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R $ 5.000,00
0824400482.188 – Bolsa Família – IGD/PBF
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 12.884,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R $ 5.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R $ 40.000,00
0824400482.189 – Bolsa Família – SUAS
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R$ 9.421,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 6.246,00
0824400692.185 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 200.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R $ 50.172,00
TOTAL R$ 526.997,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.269/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.633,86.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.293, de 13 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 17.633,86 (dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 17.633,86
TOTAL R$ 17.633,86

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300572.054 – Firmar Convênios com Entidades não Governamentais
3350.43.00.00 - Subvenções Sociais R$ 10.000,00
Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824300202.180 – Manutenção do CRECA
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 7.633,86
TOTAL R$ 17.633,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.291/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo determinado R $ 200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.292, DE 13 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 526.997,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 526.997,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e sete reais), necessário

para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824300192.178 – Manutenção do Abrigo de Crianças e Adolescentes
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 87.510,00
0824300192.232 – Programa Criança Feliz
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 101.828,00
0824300202.180 – Manutenção do CRECA
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 8.936,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 5.000,00
0824400482.188 – Bolsa Família – IGD/PBF
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 12.884,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 5.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00
0824400482.189 – Bolsa Família – SUAS
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R$ 9.421,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 6.246,00
0824400692.185 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 200.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 50.172,00
TOTAL R$ 526.997,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.293, DE 13 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.633,86 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 17.633,86 (dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 17.633,86
TOTAL R$ 17.633,86

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300572.054 – Firmar Convênios com Entidades não Governamentais
3350.43.00.00 - Subvenções Sociais R$ 10.000,00
Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824300202.180 – Manutenção do CRECA
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 7.633,86
TOTAL R$ 17.633,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

PORTARIA INTERNA Nº04 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Resolve estabelecer normas sobre o regime domiciliar de trabalho, revezamento no expediente interno e dá outras providências durante a vigência da Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020.

Considerando a situação de pandemia atualmente enfrentada a nível mundial,

Considerando os Decretos nº 49.048 e 49.049 de 18 de abril de 2020,

Considerando o quantitativo de pessoas que trabalham nessa Coordenadoria,

Considerando o tamanho geométrico do espaço físico da Coordenadoria de Fiscalização Municipal,

Considerando o memorando nº 048/2020/SEMFAZ/CFT,

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições em especial ao Decreto nº 49.049/2020, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida, durante a vigência da Lei Municipal nº 5.285/2020 e o(s) Decreto(s) que a regulamentarem, normas para evitar a aglomeração, propagação e todos os meios disponíveis para segurança, assepsia para os servidores, colaboradores, usuários e contribuintes.

Art. 2º Fica estabelecido regime de plantão, fiscal e administrativo, escala de revezamento e "*home office*".

§1º A escala, plantão e pessoas designadas para o "*home office*" será estabelecido pela chefia imediata.

§2º Para realização do serviço em sistema de "home office", o servidor deverá dispor de todos os meios tecnológicos necessários para realização das tarefas.

§3º Os aparelhos, computadores, notebooks, roteadores, modem e outros equipamentos necessários para a realização das atividades em regime domiciliar serão os dispostos e de propriedade de cada servidor e, em nenhum momento o município disponibilizará os equipamentos e ou mesmo realizará manutenções e instalações, exceto a configuração e instalação no computador a que o servidor se utiliza na nas dependências da prefeitura e notebook pessoal, para efetivar a possibilidade de se realizar os serviços à distância.

§4ºA configuração no computador da coordenadoria será realizada pela Tecnologia da Informação do município.

I. É de inteira responsabilidade do servidor o agendamento com a TI, para realizar as configurações e instalações necessárias;

II. No caso de servidor que não disponha de notebook para levar até a TI, para as devidas instalações e configuração e ou mesmo querendo realizar em casa, deve solicitar as informações necessárias com a TI.

§5º O regime de trabalho domiciliar só será consignado se o servidor fornecer número de telefone próprio no setor de agendamento informado no §1 do artigo 2º do decreto nº 49.049/2020.

I. O número do telefone deverá estar disponível no período do trabalho.

§6º O servidor deverá ficar sobre aviso durante a jornada de trabalho.

§7º O servidor deverá cumprir com jornada de trabalho designada, sob pena de ter descontado, em folha, o dia.

§8º O regime de trabalho domiciliar não será obrigatório exceto para os casos compulsórios, conforme disposição do Decreto nº 49.049/20, observando:

I. Para àqueles que não dispunham de tecnologia e equipamento;
II. Caso não queiram realizar;
III. Ou não queiram fornecer o número de telefone, conforme inciso I do §5º deste artigo.

§9º Os servidores que não queiram ou não se enquadrem no regime de trabalho domiciliar, deve realizar sua jornada de trabalho nas dependências da Coordenadoria de Fiscalização Municipal, observando os §§ 7º e 8º deste artigo.

§10 Além das premissas necessárias para o regime de trabalho domiciliar, o servidor vinculado ao ISSQN (Coordenadoria de Fiscalização) deverá acessar o e-mail institucional (issqn@vilhena.ro.gov.br) e permanecer "logado" durante sua jornada de trabalho.

Art. 3º Os serviços a serem realizados no regime de trabalho domiciliar serão os mesmos já realizados e designados, podendo ainda serem alterados e estabelecidos outros.

I. Pode ser feita a retirada de processos administrativos e outros documentos para levar para a residência.
II. É de inteira responsabilidade do servidor a custódia, zelo e devolução, dos documentos e processos retirados da Coordenadoria de Fiscalização e Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Os servidores fiscais que estejam em regime de trabalho domiciliar ou que estejam executando suas atividades na sede da coordenadoria, seja por plantão, escala de revezamento ou por jornada normal, poderão serem solicitados para cumprimento do Decreto nº 49.048/2020 ou outro que vier a substituí-lo.

Art.5º O atendimento ao público deverá ser realizado por meio remoto através dos canais dispostos, como telefone e e-mail e, o atendimento presencial só será realizado quando em situação excepcional e de forma agendada.

I. O controle e as informações para agendamento ficarão a cargo do servidor que realizar o tele atendimento ou procedeu o atendimento pelo e-mail institucional;

II. Caso seja necessário o atendimento presencial, só será permitido uma pessoa por vez e tomando as medidas de higienização e proteção individual.

Art. 6º Nas fiscalizações externas e ou nos procedimentos donde haja a necessidade de assinatura do contribuinte será dispensada a assinatura, devendo constar a informação: dispensado da assinatura tendo em vista a situação de pandemia.

I. Não deverá haver troca de papéis e outros objetos entre os servidores e contribuintes;
II. Não deverá ser compartilhado objetos de uso pessoal.

Art. 7º Havendo a necessidade de trocas de pessoas em regime de plantão e/ou revezamento por real necessidade deverá ser feito por meio de comunicação antecipada e ficará a cargo do servidor, solicitar a outro colega para que cubra seu plantão.

Art. 8º Surgindo impossibilidade(s) que impeça o servidor de cumprir o regime de trabalho domiciliar, definitivamente, o mesmo deve realizar seus serviços na Coordenadoria de Fiscalização.

Art. 9º A fim de realizar as comunicações e interações entre os servidores com relação a esta portaria, deve-se utilizar o aplicativo WhatsApp, no grupo designado pelas chefias imediatas.

Art. 10 Outras medidas poderão ser tomadas a fim de cumprir as determinações da Lei e seus respectivos decretos.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 18 de abril de 2020.

Vilhena – RO, 11 de maio de 2020

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda

Glauber Rodrigues de Melo
Chefe Geral de Fiscalização Municipal
Decreto nº 47.726/2019

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	695.000,00	892.155,19	687.645,97	-204.509,22
TOTAL (V) = (III + IV)	695.000,00	892.155,19	687.645,97	-204.509,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	187.155,19	25.195,12	-
Superávit Financeiro	-	187.155,19	25.195,12	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	630.000,00	817.742,19	630.359,89	611.498,91	607.526,00	187.382,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.000,00	413.000,00	375.289,27	374.082,94	370.110,03	37.710,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.000,00	404.742,19	255.070,62	237.415,97	237.415,97	149.671,57
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	74.413,00	57.286,08	29.247,80	29.247,80	17.126,92
INVESTIMENTOS	65.000,00	74.413,00	57.286,08	29.247,80	29.247,80	17.126,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	695.000,00	892.155,19	687.645,97	640.746,71	636.773,80	204.509,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	695.000,00	892.155,19	687.645,97	640.746,71	636.773,80	204.509,22
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	695.000,00	892.155,19	687.645,97	640.746,71	636.773,80	204.509,22

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.139,77	3.903,13	3.903,13	0,00	236,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.139,77	3.903,13	3.903,13	0,00	236,64
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.139,77	3.903,13	3.903,13	0,00	236,64

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	11.043,09	10.889,69	0,00	153,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.443,79	5.290,39	0,00	153,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.599,30	5.599,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.043,09	10.889,69	0,00	153,40

1

O valor da fixação da despesa inicial da Fundação Cultural de Vilhena, somou um montante de R$ 695.000,00. No transcorrer do exercício, acresceu-se a dotação inicial os créditos suplementares no valor de R$ 420.742,19, que resultaram em um volume final de créditos orçamentários na ordem de R$ 892.155,19. Os recursos que deram suporte a abertura dos créditos adicionais foram no valor de R$ 10.000,00, oriundos de transferência do Fundo Municipal de Assistência Social para a Fundação Cultural, e o valor de R$ 187.155,19 referente a Superávit Financeiro, o restante ocorreu por anulação dentro da própria entidade.

A Fundação Cultural não tem receita e sim repasse.

Os valores de Restos a pagar processado com saldo a pagar de R$ 153,40 corresponde ao empenho 86 de 2018 conforme Anexo 10-A

Os valores de Restos a pagar não processasdos com saldo a pagar de R$ 236,64 corresponde aos empenhos 118/2018 Conforme Anexo 10-B

KATIA VALERIA DA SILVA
Presidente

LORENA HORBACH
Contadora

KARINE SALETE NECKEL MORAIS
Coordenador de Finanças e Planejamento

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADOR GERAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**687.645,97**	**532.887,74**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**687.645,97**	**532.887,74**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	687.645,97	532.887,74
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	636.540,73	650.000,06	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	-600,00
Para a Execução Orçamentária	636.540,73	650.000,06	Para a Execução Orçamentária	0,00	-600,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**97.716,81**	**59.639,45**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**65.644,69**	**45.135,32**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.972,91	11.043,09	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.889,69	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	46.899,26	4.139,77	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.903,13	5.154,97
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	45.600,51	43.505,29	Valores Restituíveis	49.638,27	39.029,05
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	30,53	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	1.213,60	951,30	Realizável	1.213,60	951,30
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**208.038,39**	**75.821,94**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**189.005,27**	**208.038,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**208.038,39**	**75.821,94**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**189.005,27**	**208.038,39**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	208.038,39	75.821,94	Banco Conta Movimento Demais Contas	189.005,27	208.038,39
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**942.295,93**	**785.461,45**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**942.295,93**	**785.461,45**

1

O Balanço Financeiro tem o objetivo de evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos, sendo que seus ingressos são atráves de repasse do Município e as despesas é desdobrada conforme a destinação e funções, bem como os saldos em espécie do exercício anterior e os que transferem para o exercício seguinte.

Transferencias recebidas ----------636.540,73
Recebimentos Estraorçamentarios----------97.716,81
Saldo em Espécie do Exercício Anterior--208.038,39
TOTAL (I) ----------942.295,93

Despesa Orçamentaria----------687.645,97
Pagamentos Extraorçamentários----------65.644,69
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte--189.005,27
TOTAL (II)----------.-------942.295,93

Fica demonstrado que não existe inconsistência no Balanço Financeiro desta Fundação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020
PÁGINA: 1

KATIA VALERIA DA SILVA
Presidente

LORENA HORBACH
Contadora

KARINE SALETE NECKEL MORAIS
Coordenador de Finanças e Planejamento

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADOR GERAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**189.005,27**	**208.038,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	189.005,27	208.038,39
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**112.661,98**	**90.415,44**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	112.661,98	90.415,44
Bens Móveis	159.535,77	130.287,97
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-46.873,79	-39.872,53
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	**301.667,25**	**298.453,83**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**5.788,89**	**16.743,43**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	4.126,31	5.443,79
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	5.599,30
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.662,58	5.700,34
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**5.788,89**	**16.743,43**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	295.878,36	281.710,40
Resultado do Exercício	14.167,96	105.093,75
Resultados de Exercícios Anteriores	281.710,40	176.616,65
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**295.878,36**	**281.710,40**
TOTAL	**301.667,25**	**298.453,83**

ATIVO FINANCEIRO	189.005,27	208.038,39	PASSIVO FINANCEIRO	52.924,79	20.883,20
ATIVO PERMANENTE	112.661,98	90.415,44	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**248.742,46**	**277.570,63**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	136.080,48	187.155,19
TOTAL	136.080,48	187.155,19

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	10,00	20,00
1231109	Armamentos	10	10,00	20,00
1231110	Semoventes	10	10,00	20,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	20,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10,00	20,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10,00	20,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	20,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	20,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	10,00	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10,00	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	20,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	5,00	20,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	20,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	10,00	20,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10,00	20,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10,00	20,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	10,00	20,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	10,00	20,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	20,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	20,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	5,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	20,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10,00	20,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	10,00	20,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	10,00	20,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	10,00	20,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	20,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10,00	20,00
123110303	Mobiliário em geral	10	10,00	20,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	20,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	20,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	20,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	10,00	20,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	10,00	20,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	20,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	20,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	20,00
123110501	Veículos em geral	10	10,00	20,00
123110502	Veículos ferroviários	10	10,00	20,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	10,00	20,00
123110504	Carros de combate	10	10,00	20,00
123110505	Aeronaves	10	10,00	20,00
123110506	Embarcações	10	10,00	20,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	10,00	20,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

123110702	Importações em andamento	10	10,00	20,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	20,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	20,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	20,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	20,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	20,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	20,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	10,00	20,00
123119999	Outros bens móveis	10	0,00	0,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo anterior	130.287,97
inscrição (+)	29.247,80
Total inscrito (=)	159.535,77
depreciação	46.873,79
Total do Imobilizado com a depreciação	112.661,98

TOTAIS

1

Ativo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa compõem um saldo de R$ 189.005,27 conforme conta bancária 638-3, Conta movimento da Caixa Economica Federal

Ativo Não Circulante

No Ativo não Circulante tem a conta de Imobilizado descrita suas movimentações em quadro acima.

Passivo Circulante

O valor de R$ 4.126,31 corresponde a saldo do empenho processado nº 86/218 e 143/2019. Conforme Anexo 10-A

As demais obrigações corresponde outros consignações.

Conforme analise entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro fica assim demonstrado de:

Ativo Financeiro R$ 189.005,27
Passivo Financeiro R$ - 52.924,79

Superavit R$ 136.080,48

KATIA VALERIA DA SILVA
Presidente

LORENA HORBACH
Contadora

KARINE SALETE NECKEL MORAIS
Coordenador de Finanças e Planejamento

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADOR GERAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**636.571,26**	**650.000,06**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		636.540,73	650.000,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		636.540,73	650.000,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		30,53	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		30,53	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**622.403,30**	**544.906,31**
PESSOAL E ENCARGOS		374.082,94	371.076,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		301.962,42	281.493,92
ENCARGOS PATRONAIS		66.144,00	62.663,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		5.976,52	26.919,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		110.686,36	166.576,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.851,50	8.859,72
SERVIÇOS		94.833,60	137.663,22
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		7.001,26	20.053,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		7.634,00	7.853,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		7.634,00	7.853,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		130.000,00	-600,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	-600,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		130.000,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**14.167,96**	**105.093,75**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	29.247,80	8.450,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

1

As transferência do Município corresponde a 636.540.73 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos). sendo que deste valor parte foi gasto com despesa de pessoal correspondente a 58,77%. Pórem as transferências a institições privadas são deliberada pelo conselho Municipal da Fundação Cultural.

Outros gastos com atividades da Fundação.

KATIA VALERIA DA SILVA
Presidente

LORENA HORBACH
Contadora

KARINE SALETE NECKEL MORAIS
Coordenador de Finanças e Planejamento

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADOR GERAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	636.540,73	650.000,06
Transferências correntes recebidas	636.540,73	650.000,06
DESEMBOLSOS	626.326,05	509.333,61
Pessoal e demais despesas	496.326,05	509.933,61
Transferências concedidas	130.000,00	-600,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.214,68	140.666,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	29.247,80	8.450,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.247,80	8.450,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-29.247,80	-8.450,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-19.033,12	132.216,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	208.038,39	75.821,94
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	189.005,27	208.038,39

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	636.540,73	650.000,06
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	636.540,73	650.000,06
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	-600,00
Outras transferências concedidas	130.000,00	0,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

Total das Transferências Concedidas	130.000,00	-600,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	492.318,82	514.409,85
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	4.007,23	-4.476,24
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	496.326,05	509.933,61

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de detalhar as movimetações de caixa com os ingressos de transferência e demonstra os valores das despesas do exercício assim como o valor dos saldos de caixa do exercício anterior e para o exercício seguinte como também demonstrado no balanço patrimonial e no balanço financeiro.

KATIA VALERIA DA SILVA
Presidente

LORENA HORBACH
Contadora

KARINE SALETE NECKEL MORAIS
Coordenador de Finanças e Planejamento

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADOR GERAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	687.691,62	771.150,18	686.512,67	-84.637,51
TOTAL (V) = (III + IV)	687.691,62	771.150,18	686.512,67	-84.637,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	672.691,62	718.598,18	681.208,77	668.131,75	668.131,75	37.389,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	672.691,62	718.598,18	681.208,77	668.131,75	668.131,75	37.389,41
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	52.552,00	5.303,90	5.303,90	2.750,00	47.248,10
INVESTIMENTOS	15.000,00	52.552,00	5.303,90	5.303,90	2.750,00	47.248,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	687.691,62	771.150,18	686.512,67	673.435,65	670.881,75	84.637,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	687.691,62	771.150,18	686.512,67	673.435,65	670.881,75	84.637,51
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	687.691,62	771.150,18	686.512,67	673.435,65	670.881,75	84.637,51

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	21.657,76	9.676,76	9.676,76	11.981,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.657,76	9.676,76	9.676,76	11.981,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	21.657,76	9.676,76	9.676,76	11.981,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.842,26	3.842,26	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.842,26	3.842,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.842,26	3.842,26	0,00	0,00

1

O valor da fixação da despesa inicial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente somou um montante de R$ 687.691,62. No transcorrer do exercício, acresceu-se a dotação inicial os créditos suplementares no valor de R$ 5.000,00 transferidos do Fundo Municipal de Assistência Social, somando-se ao valor de R$ 149.945,00, referente ao excesso de arrecadação de doações ao FUMUCRAD referente ao Imposto de Renda, que subtraídos das anulações de dotações de R$ 71.486,44, que foram transferidas para o Fundo Municipal de Saúde, resultaram em um volume final de créditos orçamentários na ordem de R$ 771.150,18. Os recursos que deram suporte a abertura dos créditos adicionais foram oriundos de anulação de dotações orçamentárias no valor de R$ 71.486,44, e por excesso de arrecadação no montante de R$ 149.945,00.

O Fundo Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente não tem receita.

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

LUIZ LOBIANCO
GESTOR FINANCEIRO DO FUMUCRAD

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado de Rondônia

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 12/05/2020

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**686.512,67**	**575.223,10**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**686.512,67**	**575.223,10**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	686.512,67	575.223,10
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	820.569,66	555.250,76	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	820.569,66	555.250,76	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**15.850,92**	**25.611,37**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**13.739,02**	**1.063,40**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.553,90	3.842,26	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.842,26	1.063,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.077,02	21.657,76	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	9.676,76	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	220,00	111,35	Valores Restituíveis	220,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**77.505,33**	**72.929,70**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**213.674,22**	**77.505,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**77.505,33**	**72.929,70**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**213.674,22**	**77.505,33**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	77.505,33	72.929,70	Banco Conta Movimento Demais Contas	213.674,22	77.505,33
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**913.925,91**	**653.791,83**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**913.925,91**	**653.791,83**

1

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não tem receita e seus Ingressos são através do Repasse do Município, e as doações oriundas do Imposto de Renda e as despesas orçamentárias são desdobradas conforme sua destinação e funções que demonstram as movimentações nas operações de pagamento, bem como os saldos provenientes do exercícios anterior e os que transferem para o exercício seguinte.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado de Rondônia

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 12/05/2020

PÁGINA: 1

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

LUIZ LOBIANCO
GESTOR FINANCEIRO DO FUMUCRAD

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 12/05/2020

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**213.674,22**	**77.505,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa	213.674,22	77.505,33
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.025,75**	**721,85**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	6.025,75	721,85
Bens Móveis	6.053,90	750,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-28,15	-28,15
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	**219.699,97**	**78.227,18**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**3.185,25**	**4.473,61**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.553,90	3.842,26
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	631,35	631,35
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**3.185,25**	**4.473,61**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	216.514,72	73.753,57
Resultado do Exercício	142.761,15	2.407,27
Resultados de Exercícios Anteriores	73.753,57	71.346,30
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**216.514,72**	**73.753,57**
TOTAL	**219.699,97**	**78.227,18**

ATIVO FINANCEIRO	213.674,22	77.505,33	PASSIVO FINANCEIRO	16.262,27	26.131,37
ATIVO PERMANENTE	6.025,75	721,85	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**203.437,70**	**52.095,81**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 12/05/2020

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	197.411,95	51.373,96
TOTAL	197.411,95	51.373,96

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 12/05/2020

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	10,00	20,00
1231109	Armamentos	10	10,00	20,00
1231110	Semoventes	10	10,00	20,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	20,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10,00	20,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10,00	20,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	20,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	10,00	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10,00	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	20,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	5,00	20,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	20,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	10,00	20,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10,00	20,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10,00	10,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	10,00	20,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	10,00	20,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	20,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	20,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	5,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	20,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10,00	20,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	10,00	20,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	10,00	20,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	10,00	20,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	20,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10,00	20,00
123110303	Mobiliário em geral	10	10,00	20,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	20,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	20,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	20,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	10,00	20,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	10,00	20,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	20,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	20,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	20,00
123110501	Veículos em geral	10	10,00	20,00
123110502	Veículos ferroviários	10	10,00	20,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	10,00	20,00
123110504	Carros de combate	10	10,00	20,00
123110505	Aeronaves	10	10,00	20,00
123110506	Embarcações	10	10,00	20,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	10,00	20,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 12/05/2020

123110702	Importações em andamento	10	10,00	20,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	20,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	20,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	20,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	20,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	20,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	20,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	10,00	20,00
123119999	Outros bens móveis	10	0,00	0,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo anterior	750,00
Incrição	5.303,90
Depreciação	28,15
Total do Imobilizado depreciado	6.025,75

TOTAIS

1

Ativo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa compõem um saldo de R$ 213.674,22 conforme conta bancária 47.198-4 caução e conta 43.240-7 conta movimento Banco do Brasil.

Ativo Não Circulante

No Ativo não Circulante tem a conta de Imobilizado descrita suas movimentações em quadro acima.

Passivo Circulante

O valor de R$ 2.553,90 corresponde a saldo do empenho processado nº 97 do exercício. Conforme Anexo 10-A

As demais obrigações corresponde a depositos e cauções.

Conforme analise entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro fica assim demonstrado de:

Ativo Financeiro R$ 213.674,22
Passivo Financeiro R$- 16.262,27

Superavit R$ 197.411,95

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

LUIZ LOBIANCO
GESTOR FINANCEIRO DO FUMUCRAD

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**820.569,66**	**555.250,76**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		820.569,66	555.250,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		820.569,66	555.250,76

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**677.808,51**	**552.843,49**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		60.880,75	85.500,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.915,30	19.028,01
SERVIÇOS		49.965,45	66.444,38
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	28,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		616.927,76	467.342,95
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		616.927,76	467.342,95
Resultado Patrimonial Do Período		**142.761,15**	**2.407,27**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.303,90	750,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Transferências a Instituições Privadas

As Transferências a Instituições Privadas são deliberadas previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e repassados através da formalização de Parcerias na modalidade de Fomento, atendendo aos preceitos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 41.742/2018. Os Valores repassados foram na ordem de R$ 616.927,76, incluindo as Emendas Impositivas ao Orçamento destinado as Organizações da Sociedade Civil. que corresponde a 75,18%.

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

LUIZ LOBIANCO
GESTOR FINANCEIRO DO FUMUCRAD

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 12/05/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	820.569,66	555.250,76
Transferências correntes recebidas	820.569,66	555.250,76
DESEMBOLSOS	681.650,77	549.925,13
Pessoal e demais despesas	64.723,01	82.582,18
Transferências concedidas	616.927,76	467.342,95
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	138.918,89	5.325,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	2.750,00	750,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.750,00	750,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.750,00	-750,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	136.168,89	4.575,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	77.505,33	72.929,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	213.674,22	77.505,33

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 12/05/2020

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	820.569,66	555.250,76
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	820.569,66	555.250,76
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	616.927,76	467.342,95

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 12/05/2020

Total das Transferências Concedidas	616.927,76	467.342,95

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	64.723,01	82.693,53
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 12/05/2020

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	-111,35
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	64.723,01	82.582,18

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de detalhar e as movimetações de caixa com os ingressos de transferência, demonstra os valores das despesas do exercício assim como o valor dos saldos de caixa do exercício anterior e para o exercício seguinte como também demonstrado no balanço patrimonial e no Balanço Financeiro.

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

LUIZ LOBIANCO
GESTOR FINANCEIRO DO FUMUCRAD

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.087.289,02	3.771.080,27	2.656.574,07	-1.114.506,20
TOTAL (V) = (III + IV)	3.087.289,02	3.771.080,27	2.656.574,07	-1.114.506,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	802.483,72	442.738,43	-
Superávit Financeiro	-	802.483,72	442.738,43	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.889.083,44	3.010.159,43	2.245.262,31	1.985.661,90	1.948.972,70	764.897,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.889.083,44	3.010.159,43	2.245.262,31	1.985.661,90	1.948.972,70	764.897,12
DESPESAS DE CAPITAL	198.205,58	760.920,84	411.311,76	303.933,96	288.933,96	349.609,08
INVESTIMENTOS	198.205,58	760.920,84	411.311,76	303.933,96	288.933,96	349.609,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.087.289,02	3.771.080,27	2.656.574,07	2.289.595,86	2.237.906,66	1.114.506,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.087.289,02	3.771.080,27	2.656.574,07	2.289.595,86	2.237.906,66	1.114.506,20
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.087.289,02	3.771.080,27	2.656.574,07	2.289.595,86	2.237.906,66	1.114.506,20

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	339.042,00	233.091,76	233.091,76	105.950,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	339.042,00	233.091,76	233.091,76	105.950,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	23.638,56	17.402,07	17.402,07	6.236,49	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	23.638,56	17.402,07	17.402,07	6.236,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	362.680,56	250.493,83	250.493,83	112.186,73	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	72.920,13	72.920,13	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	72.920,13	72.920,13	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	34.946,38	34.946,38	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	34.946,38	34.946,38	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	107.866,51	107.866,51	0,00	0,00

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O valor da fixação da despesa inicial do Fundo Municipal de Assistência Social somou um montante de R$ 3.087.289,02. No transcorrer do exercício, acresceu-se a dotação inicial os créditos suplementares e especiais por Superávit Financeiro no valor de R$ 802.483,72 bem como por anulação de dotação no montante de 14.619,85, que foram transferidos da Secretaria de Assistência Social para o Fundo de Assistência Social, que subtraídos das anulações de dotações no montante de R$ 104.072,62, transferidos do FUMAS para outras Secretarias, resultaram em um volume final de créditos orçamentários na ordem de R$ 3.771.080,27. Os recursos que deram suporte a abertura dos créditos adicionais foram oriundos de superávit financeiro no valor de R$ 802.483,72 e anulação de dotações orçamentárias R$ 271.464,43.

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

RAFAEL NUNES REIS
Secretária Municipal de Assistência Social

LELIO MIKI HATAKA
GESTOR FINANCEIRO FUMAS

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

Estado de Rondônia

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.656.574,07**	**1.958.462,66**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.617.470,65**	**1.457.864,70**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.617.470,65	1.457.864,70
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**1.039.103,42**	**500.597,96**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	1.039.103,42	500.597,96
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.349.509,59	1.913.859,02	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	2.349.509,59	1.913.859,02	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**431.242,00**	**478.144,52**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**370.618,34**	**271.229,30**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	51.689,20	107.866,51	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	107.866,51	17.334,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	366.978,21	362.680,56	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	250.493,83	251.317,58
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	12.574,59	7.597,45	Valores Restituíveis	12.258,00	2.577,01
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.286.132,88**	**1.123.821,30**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.039.692,06**	**1.286.132,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.286.132,88**	**1.123.821,30**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**1.039.692,06**	**1.286.132,88**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	1.286.132,88	1.123.821,30	Banco Conta Movimento Demais Contas	1.039.692,06	1.286.132,88
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.066.884,47**	**3.515.824,84**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**4.066.884,47**	**3.515.824,84**

Repasses para o FUMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social não tem Receita e seus Ingressos são através do Repasse do Município e Fundo a Fundo do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social, e as despesas orçamentárias é desdobrada conforme sua destinação e funções que demonstram as movimentações nas operações de pagamento, bem como os saldos provenientes do exercícios anterior e os que transferem para o exercício seguinte.

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020
PÁGINA: 1

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

RAFAEL NUNES REIS
Secretária Municipal de Assistência Social

LELIO MIKI HATAKA
GESTOR FINANCEIRO FUMAS

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.039.692,06**	**1.286.132,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.039.692,06	1.286.132,88
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.072.615,42**	**822.064,68**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.072.615,42	822.064,68
Bens Móveis	984.526,83	680.592,87
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-140.133,01	-69.347,72
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	228.221,60	210.819,53
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	**2.112.307,48**	**2.108.197,56**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**61.100,81**	**116.961,53**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	51.689,20	107.866,51
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	9.411,61	9.095,02
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**61.100,81**	**116.961,53**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.051.206,67	1.991.236,03
Resultado do Exercício	59.970,64	417.357,12
Resultados de Exercícios Anteriores	1.991.236,03	1.573.878,91
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.051.206,67**	**1.991.236,03**
TOTAL	**2.112.307,48**	**2.108.197,56**

ATIVO FINANCEIRO	1.039.692,06	1.286.132,88	PASSIVO FINANCEIRO	428.079,02	479.642,09
ATIVO PERMANENTE	1.072.615,42	822.064,68	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.684.228,46**	**1.628.555,47**

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	84.613,12	179.386,01
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	526.999,92	627.104,78
TOTAL	611.613,04	806.490,79

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	10,00	20,00
1231109	Armamentos	10	10,00	20,00
1231110	Semoventes	10	10,00	20,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	20,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10,00	20,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10,00	20,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	20,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	20,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	10,00	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10,00	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	20,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	5,00	20,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	20,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	10,00	20,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10,00	20,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10,00	20,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	10,00	20,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	10,00	20,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	20,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	20,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	20,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	20,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10,00	20,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	10,00	20,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	10,00	20,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	10,00	20,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	20,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10,00	20,00
123110303	Mobiliário em geral	10	10,00	20,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	20,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	20,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	20,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	10,00	20,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	10,00	20,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	20,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	20,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	20,00
123110501	Veículos em geral	10	10,00	20,00
123110502	Veículos ferroviários	10	10,00	20,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	10,00	20,00
123110504	Carros de combate	10	10,00	20,00
123110505	Aeronaves	10	10,00	20,00
123110506	Embarcações	10	10,00	20,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	10,00	20,00

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

123110702	Importações em andamento	10	10,00	20,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	20,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	20,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	20,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	20,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	20,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	20,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	10,00	20,00
123119999	Outros bens móveis	10	0,00	0,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	680.592,87
Inscrição (+)	303.933,96
Saldo de Bens Móveis sem depreciação	984.526,83
Depreciação (-)	70.785,29
Saldo Depreciado	913.741,54

Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	210.819,53
Inscrição (+)	17.402,07
Saldo de Bens Imóveis	228.221,60

TOTAIS

1

Ativo Circulante FUMAS

Caixa e Equivalente de Caixa compõem um saldo de R$ 1.039.692,06, conforme Contas bancárias de Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, Conta de Repasse de Recurso do Município e de Caução em Garantia.

Ativo Não Circulante

No Ativo não circulante tem a conta de Imobilizado, suas movimentações no quadro acima.

Passivo Circulante

O valor de R$ 51.689,20 Corresponde a saldo dos empenhos processados Diversos do exercício conforme descrito no Anexo 10-A

As demais obrigações corresponde a depositos e cauções.

Conforme analise entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro fica assim demonstrado de:

Ativo Financeiro R$ 1.039.692,06
Passivo Financeiro R$ 428.079,02

Superavit R$ 611.613,04

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

RAFAEL NUNES REIS
Secretária Municipal de Assistência Social

LELIO MIKI HATAKA
GESTOR FINANCEIRO FUMAS

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.349.509,59**	**1.913.859,02**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.349.509,59	1.913.859,02
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.349.509,59	1.913.859,02

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.289.538,95**	**1.496.501,90**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.045.393,71	1.308.112,63
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.219.840,09	836.473,55
SERVIÇOS		754.768,33	418.459,87
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		70.785,29	53.179,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		244.145,24	188.389,27
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		244.145,24	188.389,27
Resultado Patrimonial Do Período		**59.970,64**	**417.357,12**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	321.336,03	403.776,99
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Transferências a Instituições Privadas

As Transferências a Instituições Privadas são deliberadas previamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social ? CMAS e repassados através da formalização de Parcerias na modalidade de Fomento, atendendo aos preceitos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 41.742/2018. Os Valores repassados foram na ordem de R$ 244.145,24, incluindo as Emendas Impositivas ao Orçamento destinado as Organizações da Sociedade Civil.

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

RAFAEL NUNES REIS
Secretária Municipal de Assistência Social

LELIO MIKI HATAKA
GESTOR FINANCEIRO FUMAS

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.349.509,59	1.913.859,02
Transferências correntes recebidas	2.349.509,59	1.913.859,02
DESEMBOLSOS	2.254.668,00	1.381.228,38
Pessoal e demais despesas	2.010.522,76	1.192.839,11
Transferências concedidas	244.145,24	188.389,27
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	94.841,59	532.630,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	341.282,41	370.319,06
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	341.282,41	370.319,06
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-341.282,41	-370.319,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-246.440,82	162.311,58
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.286.132,88	1.123.821,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.039.692,06	1.286.132,88

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.349.509,59	1.913.859,02
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.349.509,59	1.913.859,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	244.145,24	188.389,27

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

Total das Transferências Concedidas	244.145,24	188.389,27

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.010.839,35	1.197.859,55
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 13/05/2020

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-316,59	-5.020,44
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.010.522,76	1.192.839,11

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de detalhar as movimentações de caixa com os ingressos de transferência e demonstra os valores das despesas do exercício assim como o valor dos saldos de caixa do exercício anterior e para o exercício seguinte como também demonstrado no balanço patrimonial e balanço financeiro.

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

RAFAEL NUNES REIS
Secretária Municipal de Assistência Social

LELIO MIKI HATAKA
GESTOR FINANCEIRO FUMAS

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	252.310.379,20	269.973.988,17	308.036.968,70	38.062.980,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	47.495.097,00	47.495.097,00	51.162.005,77	3.666.908,77
Impostos	42.267.582,00	42.267.582,00	46.985.915,19	4.718.333,19
Taxas	3.359.605,00	3.359.605,00	3.799.635,57	440.030,57
Contribuição de Melhoria	1.867.910,00	1.867.910,00	376.455,01	-1.491.454,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.136.166,00	20.136.166,00	29.102.693,78	8.966.527,78
Contribuições Sociais	16.882.670,00	16.882.670,00	22.014.160,36	5.131.490,36
Contribuição de Iluminação Pública	3.253.496,00	3.253.496,00	7.088.533,42	3.835.037,42
RECEITA PATRIMONIAL	11.337.231,00	11.337.231,00	18.019.411,86	6.682.180,86
Receitas Imobiliárias	2.273,00	2.273,00	0,00	-2.273,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.334.958,00	11.334.958,00	18.019.411,86	6.684.453,86
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.597.000,00	20.134.475,99	21.177.250,62	1.042.774,63
Receita Bruta de Serviços	17.597.000,00	20.134.475,99	21.177.250,62	1.042.774,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.042.966,20	170.036.560,44	187.412.137,90	17.375.577,46
Transferências da União e de suas Entidades	66.063.135,60	69.173.471,20	77.143.053,62	7.969.582,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.112.546,60	58.495.805,24	62.442.906,23	3.947.100,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.867.284,00	41.867.284,00	47.676.233,05	5.808.949,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	149.945,00	149.945,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	701.919,00	834.457,74	1.163.468,77	329.011,03
Multas e Juros de Mora	182.738,00	182.738,00	122.156,07	-60.581,93
Indenizações e Restituições	218.436,00	218.436,00	207.329,02	-11.106,98
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	300.745,00	433.283,74	833.983,68	400.699,94
RECEITAS DE CAPITAL	7.941.939,44	108.076.289,43	18.503.530,39	-89.572.759,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	15.029.132,78	6.084.227,64	-8.944.905,14
Operações de Crédito Internas	0,00	15.029.132,78	6.084.227,64	-8.944.905,14
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.105.882,00	2.275.682,00	922.738,66	-1.352.943,34
Alienação de Bens Móveis	0,00	169.800,00	625.680,00	455.880,00
Alienação de Bens Imóveis	2.105.882,00	2.105.882,00	297.058,66	-1.808.823,34
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.836.057,44	90.771.474,65	11.496.564,09	-79.274.910,56
Transferências da União e de suas Entidades	5.836.057,44	88.606.033,74	8.831.123,18	-79.774.910,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.165.440,91	2.165.440,91	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	260.252.318,64	378.050.277,60	326.540.499,09	-51.509.778,51

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	260.252.318,64	378.050.277,60	326.540.499,09	-51.509.778,51
DÉFICIT (IV)	0,00	32.913.358,36	0,00	-32.913.358,36
TOTAL (V) = (III + IV)	260.252.318,64	410.963.635,96	326.540.499,09	-84.423.136,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	16.043.062,30	9.930.147,57	-
Superávit Financeiro	-	16.043.062,30	9.930.147,57	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	221.403.642,12	264.706.744,38	257.013.290,42	250.122.216,31	249.806.954,49	7.693.453,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.281.656,38	154.828.513,27	153.062.257,38	152.998.244,24	152.915.729,76	1.766.255,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.347.000,00	1.908.450,01	1.908.317,93	1.908.317,93	1.908.317,93	132,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.774.985,74	107.969.781,10	102.042.715,11	95.215.654,14	94.982.906,80	5.927.065,99
DESPESAS DE CAPITAL	20.250.057,52	129.485.509,58	39.510.959,43	21.887.799,87	20.321.400,95	89.974.550,15
INVESTIMENTOS	15.144.950,12	126.444.386,30	36.469.836,15	18.846.676,59	17.280.277,67	89.974.550,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.105.107,40	3.041.123,28	3.041.123,28	3.041.123,28	3.041.123,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.227.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	17.371.382,00	16.771.382,00	0,00	0,00	0,00	16.771.382,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	260.252.318,64	410.963.635,96	296.524.249,85	272.010.016,18	270.128.355,44	114.439.386,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	260.252.318,64	410.963.635,96	296.524.249,85	272.010.016,18	270.128.355,44	114.439.386,11
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	30.016.249,24	54.530.482,91	56.412.143,65	-30.016.249,24
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	260.252.318,64	410.963.635,96	326.540.499,09	326.540.499,09	326.540.499,09	84.423.136,87

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	4.332.899,94	3.887.218,22	4.669.256,19	4.515.696,91	663.042,61	3.041.378,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	46.243,22	46.243,22	46.243,22	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.332.899,94	3.840.975,00	4.623.012,97	4.469.453,69	663.042,61	3.041.378,64
DESPESAS DE CAPITAL	4.898.901,17	7.676.651,21	5.437.631,01	5.406.162,41	5.429.803,78	1.739.586,19
INVESTIMENTOS	4.823.901,17	7.676.651,21	5.362.631,01	5.331.162,41	5.429.803,78	1.739.586,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.231.801,11	11.563.869,43	10.106.887,20	9.921.859,32	6.092.846,39	4.780.964,83

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	48.284,89	1.107.968,16	1.107.194,68	33.343,29	15.715,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75,38	143.345,14	143.191,74	0,00	228,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.209,51	964.623,02	964.002,94	33.343,29	15.486,30
DESPESAS DE CAPITAL	51.406,29	1.598.382,82	1.610.000,77	0,00	39.788,34
INVESTIMENTOS	51.406,29	1.598.382,82	1.610.000,77	0,00	39.788,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.691,18	2.706.350,98	2.717.195,45	33.343,29	55.503,42

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	14.863.943,43
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	14.600.210,28
Despesas Liquidadas	14.600.210,28
Despesas Pagas	14.600.210,28

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	260.252.318,64	290.836.471,20	-30.584.152,56
Suplementar	63.880.305,84	0,00	63.880.305,84
Sub Total	324.132.624,48	290.836.471,20	33.296.153,28
Especial	87.651.628,99	5.687.778,65	81.963.850,34
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	410.963.635,96	296.524.249,85	114.439.386,11

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**16.043.032,30**	**9.930.147,57**	**6.112.884,73**
61236 - Transferências de Convênios - Educação	26.821,91	26.393,85	428,06
30110043 - Transferências do FUNDEB	40.000,00	25.116,99	14.883,01
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	119.832,56	98.537,35	21.295,21
30150059 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	120.142,31	30.488,08	89.654,23
30280016 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	2.323.739,80	1.055.553,65	1.268.186,15
60120036 - Transferências de Convênios - Educação	626.439,42	116.708,13	509.731,29
60120037 - Transferências de Convênios - Educação	73.816,46	73.816,46	0,00
30000000 - Recursos Ordinários	3.662.124,78	1.899.154,59	1.762.970,19
30000044 - Recursos Ordinários	692.700,79	370.364,20	322.336,59
30030062 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (	384.097,00	327.757,75	56.339,25
30080031 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	328.744,14	264.562,10	64.182,04
30080033 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	166.730,93	125.386,05	41.344,88
30080034 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	15.848,35	12.799,10	3.049,25
30110042 - Transferências do FUNDEB	290.000,00	237.014,60	52.985,40
30150003 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	105.120,05	7.427,96	97.692,09
30150005 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	31.711,98	18.821,73	12.890,25
30150038 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	187.316,82	126.657,10	60.659,72
30270007 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.580.000,00	840.752,77	739.247,23
30270016 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	360.000,00	359.421,72	578,28
30270050 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	100.000,00	100.000,00	0,00
30270051 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	80.000,00	79.838,60	161,40
30280007 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	50.000,00	20.532,00	29.468,00
60130037 - Transferências de Convênios - Saúde	1.884.894,73	1.817.956,97	66.937,76
60140036 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	1.036.235,80	1.036.235,80	0,00
60140037 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	1.756.714,47	858.850,02	897.864,45
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ

Dotação Inicial	260.252.318,64
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**260.252.318,64**

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

Restos a pagar não processados liquidados

Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS			
SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS	176 / 2016	27.322,57	
SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS	502 / 2018	316,29	
SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS	518 / 2016	33.765,50	
SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS	782 / 2018	475,92	
SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS	999 / 2018	62,90	
SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS	1002 / 2018	161,34	
	Total da Entidade	**62.104,52**	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO ME	2212 / 2018	1.226,00	
POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	2889 / 2018	612,25	
	Total da Entidade	**1.838,25**	
MUNICÍPIO DE VILHENA			
PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	314 / 2012	632.508,94	
MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	833 / 2018	4.610,60	
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	840 / 2018	21,30	
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	841 / 2018	6,59	
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	1002 / 2018	2.863,71	
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	1003 / 2018	19.173,63	
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	1004 / 2018	8.569,15	
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	1005 / 2018	152,98	
MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	1060 / 2018	4.201,13	
HELIO TSUNEO IKINO (EPP)	1080 / 2018	380.309,87	
HELIO TSUNEO IKINO (EPP)	1081 / 2018	26.109,81	
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	1321 / 2018	1.230,00	
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	1328 / 2018	598,00	
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	1329 / 2018	0,62	
INTERNET 5.8 LTDA ME	1481 / 2018	522,00	
SC BRINDES LTDA - ME	1573 / 2018	77,48	
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	1672 / 2018	684,00	
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	1673 / 2018	1.305,00	
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	1676 / 2018	52,78	
HELIO TSUNEO IKINO (EPP)	2318 / 2015	31.468,60	
LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA - ME	2530 / 2018	988,13	
LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA - ME	2531 / 2018	1.054,31	
PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	2961 / 2018	5.025,97	

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	2962 / 2018	271.694,50
PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	2963 / 2018	20.236,09
JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S	3614 / 2018	152.500,00
	Total da Entidade	**1.565.965,19**
FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VIL		
INTEGRAÇÃO FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN	3 / 2018	57.151,65
	Total da Entidade	**57.151,65**
	Total Consolidado	**1.687.059,61**

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	287.112.437,21	286.185.866,22	926.570,99
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	11.328.730,51	24.053,23	11.304.677,28
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	16.043.032,30	9.930.147,57	

1

O Orçamento do Município, referente ao exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 5.023/2018 que autorizou o executivo em seu artigo 7º a abrir créditos adicionais suplementares sobre o total orçado, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 3%, o equivalente a R$ 7.807.569,56, sendo que o valor aberto atingiu o montante de R$ 4.365,950,14, estando portanto, dentro do limite autorizado na referida Lei.

O valor da previsão da receita e fixação da despesa consolidada inicial somou um montante de R$ 260.252.318,64. No transcorrer do exercício, acresceu-se a dotação inicial os créditos suplementares no valor de R$ 88.048.963,57 e os especiais no valor de R$ 86.831.011,48, que subtraídos das anulações de dotações de R$ 24.168.657,73 resultaram em um volume final de créditos orçamentários na ordem de R$ 410.963.635,96. Os recursos que deram suporte a abertura dos créditos adicionais foram oriundos de superávit financeiro no valor de R$ 16.043.032,30, excesso de arrecadação R$ 22.778.776,03, anulação de dotações orçamentárias R$ 24.168.657,73, recursos vinculados R$ 111.889.508,99. Dentre tais valores encontra-se o orçamento inicial do Instituto de Previdência no montante de R$ 27.582.382,00, com as aberturas de créditos adicionais por superávit financeiro de R$ 384.097,00 e anulação de dotação R$ 611.200,00.

Ao analisarmos o valor aberto como fonte de recursos superávit financeiro em confronto com o Balanço Patrimonial, já excluído do cálculo o Instituto de Previdência do Município, encontramos um Superávit Financeiro de R$ 11.304.677,28, mas se consideramos o valor constante no Anexo TC ? 38 ? Demonstrativo dos Recursos Financeiros de Convênios não Repassados cujas Despesas já foram Empenhadas referente ao exercício de 2018, onde fica demonstrado o montante de R$ 7.406,673,15 e tais valores encontram-se dentro do passivo financeiro, sem a devida disponibilidade no ativo financeiro, o que altera diretamente o valor do superávit. O Valor utilizado para abertura de tal fonte somou R$ 15.658.935,30, estando, portanto, dentro do valor encontrado nos demonstrativos. Considera-se que os superávits financeiros abertos foram gerados em sua maioria com recursos vinculados, com destinação específica, e com os respectivos valores que ficaram com saldos nas contas em 31/12/2018. O valor aberto como superávit para o Instituto de Previdência e que deverá ser apurado em Balanço da própria entidade foi de R$ 384.097,00.

O Fundo Especial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, fez abertura de créditos por superavit (decreto 46.758/2019 do dia 01/07/2019) e lançou o valor com R$ 30,00 (trinta reais) a maior, e no mês de Setembro de 2019, verificando o erro fez um lançameno de R$ 30,00 (trinta reais) a menor, como cancelamento de crédito, sendo que o valor a maior não foi executado na despesa,

VIVIAN REPESSOLD
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

Consolidado

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 07/05/2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**326.540.499,09**	**271.679.020,84**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**296.524.249,85**	**248.947.792,73**
Ordinária	**103.296.976,62**	**101.066.386,64**	**Ordinária**	**96.255.472,05**	**88.564.044,61**
Recursos Ordinários	103.296.976,62	101.066.386,64	Recursos Ordinários	96.255.472,05	88.564.044,61
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**223.243.522,47**	**170.612.634,20**	**Vinculada**	**200.268.777,80**	**160.383.748,12**
Previdência Social	39.428.061,88	29.284.478,39	Previdência Social	10.338.383,63	8.799.814,71
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	39.428.061,88	29.284.478,39	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.338.383,63	8.799.814,71
Convênios	18.371.087,45	10.868.024,66	Convênios	19.270.080,91	11.072.865,90
Transferências de Convênios - Educação	3.399.845,44	2.836.658,64	Transferências de Convênios - Educação	5.985.373,21	3.982.166,40
Transferências de Convênios - Saúde	7.037.950,50	6.645.630,02	Transferências de Convênios - Saúde	7.076.368,08	6.485.596,06
Transferências de Convênios - Outros	7.933.291,51	1.385.736,00	Transferências de Convênios - Outros	6.208.339,62	605.103,44
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	165.444.373,14	130.460.131,15	Outras Destinações/Vinculações	170.660.313,26	140.511.067,51
Transferências Financeiras Recebidas (II)	105.342.655,59	95.150.477,31	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	105.342.655,59	95.148.686,27
Para a Execução Orçamentária	105.342.655,59	95.150.477,31	Para a Execução Orçamentária	105.342.655,59	95.148.686,27
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**60.483.021,08**	**47.931.557,70**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**46.939.543,27**	**47.038.921,99**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.881.660,74	2.706.350,98	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.717.195,45	1.282.036,01
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	24.514.233,67	11.563.869,43	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	9.921.859,32	11.091.179,44
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	33.368.030,14	31.658.035,97	Valores Restituíveis	33.606.207,78	31.582.288,48
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	25.252,22	0,00	Outras Operações	0,00	1.122.973,83
Realizável	693.844,31	2.003.301,32	Realizável	694.280,72	1.960.444,23
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**156.779.417,90**	**133.153.763,04**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**200.339.144,95**	**156.779.417,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**35.850.506,64**	**32.358.705,18**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**51.713.667,30**	**35.850.506,64**
Banco Conta Movimento RPPS	2.456,29	1.005.476,20	Banco Conta Movimento RPPS	1.395.047,14	2.456,29
Banco Conta Movimento Demais Contas	35.848.050,35	31.353.228,98	Banco Conta Movimento Demais Contas	50.318.620,16	35.848.050,35
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**120.928.911,26**	**100.795.057,86**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**148.625.477,65**	**120.928.911,26**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	1.831.869,35	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	120.928.911,26	100.795.057,86	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	146.793.608,30	120.928.911,26
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**649.145.593,66**	**547.914.818,89**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**649.145.593,66**	**547.914.818,89**

1

No balanço Financeiro, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiros do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provinientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

2

O valor correspondente a saldo em espécie R$ 200.339.144,95 (duzentos milhões, trezentos e trinta e nove mil. cento e quarenta e quatro reais noventa e cinco centavos) sendo que o valor de R$ 51.713.667,30 (cinquenta e um milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) corresponde a caixa e equivalente de caixa e R$ 148.625.477,65 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) corresponde as aplicações do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena. Valor este igual ao anexo 18 Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

Consolidado

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 07/05/2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 08/05/2020

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**61.460.995,94**	**41.020.507,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.713.667,30	35.850.506,64
Créditos a Curto Prazo	6.706.207,38	4.599.938,14
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	16.720,53	0,00
Divida Ativa Tributaria	5.700.352,97	4.187.753,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	989.133,88	412.185,14
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.839,88	1.403,47
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.831.869,35	0,00
Estoques	1.207.412,03	568.659,36
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**389.376.909,63**	**378.224.473,22**
Ativo Realizável a Longo Prazo	189.354.855,07	203.608.533,82
Créditos a Longo Prazo	42.561.246,77	82.679.622,56
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	195.116,34
Divida Ativa Tributaria	73.411.179,13	65.905.379,87
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	31.462.869,80	31.526.973,81
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-62.312.802,16	-14.947.847,46
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	146.793.608,30	120.928.911,26
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	200.022.054,56	174.615.939,40
Bens Móveis	63.375.677,31	53.078.088,75
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-9.228.832,04	-8.421.383,72
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	146.452.944,99	130.536.970,07
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-577.735,70	-577.735,70
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	**450.837.905,57**	**419.244.980,83**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**2.805.481,38**	**4.738.024,44**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	82.667,88	1.153.860,52
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.039.524,24	2.662.697,02
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	683.289,26	921.466,90
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**235.604.693,79**	**229.988.517,03**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	30.832.216,48	30.555.172,45
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	21.229.663,31	15.780.781,96
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	81.649.783,45	81.759.532,07
Provisões a Longo Prazo	101.893.030,55	101.893.030,55
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**238.410.175,17**	**234.726.541,47**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	261.962,34	261.962,34
Resultados Acumulados	212.165.768,06	184.256.477,02
Resultado do Exercício	27.909.291,04	50.536.514,09
Resultados de Exercícios Anteriores	184.256.477,02	133.719.962,93
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**212.427.730,40**	**184.518.439,36**
TOTAL	**450.837.905,57**	**419.244.980,83**

ATIVO FINANCEIRO	51.715.281,90	35.851.910,11	PASSIVO FINANCEIRO	31.915.651,92	24.523.179,60
ATIVO PERMANENTE	399.122.623,67	383.393.070,72	PASSIVO PERMANENTE	235.604.693,79	230.999.032,41
SALDO PATRIMONIAL				**183.317.559,86**	**163.722.768,82**

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 08/05/2020

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	9.955.471,25	3.745.152,74
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	363.501,06	-171.223,79
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	283.409,93	1.162.821,28
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	1.368.833,34	-24.053,23
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.419.860,59	2.869.566,04
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	342.572,63	762.881,40
010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	467.726,25	0,00
011 - Transferências do FUNDEB	798.481,46	556.238,71
012 - Transferências de Convênios - Educação	-1.203.327,94	1.200.232,70
013 - Transferências de Convênios - Saúde	10.328.420,80	9.467.744,88
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-2.018.884,85	-6.498.124,15
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	526.999,92	627.104,78
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	-2.344.112,81	10.859,00
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	-295.000,00	0,00
090 - Operações de Crédito Internas	-8.194.321,65	-2.380.469,85
TOTAL	19.799.629,98	11.328.730,51

Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORRECÃO	SALDO
Divida Ativa Tributária até 2014	2014	18.732.781,87	20.373.875,31	603.167,45	11.387.277,74	51.097.102,27
Divida Ativa Tributária	2015	3.375.911,32	1.544.238,02	92.657,72	813.708,84	5.826.515,90
Divida Ativa Tributária	2016	3.471.023,19	1.038.341,88	98.495,93	336.881,79	4.944.742,79
Divida Ativa Tributária	2017	2.737.799,21	520.044,99	81.147,94	117.930,49	3.456.922,63
Divida Ativa Tributária	2018	2.924.469,23	460.794,45	248.713,39	88.020,15	3.721.997,32
Divida Ativa Tributária	2019	9.103.371,91	368.109,59	592.657,74	111,95	10.064.251,19
TOTAIS		40.345.356,73	24.305.404,24	1.716.840,17	12.743.930,96	79.111.532,10

Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORRECÃO	SALDO
Divida Ativa Não Tribut até 2014	2014	7.567.287,03	5.380.725,19	171.208,30	2.896.478,36	16.015.798,88
Divida Ativa Não Tributária	2015	1.023.501,18	510.763,55	25.330,53	260.254,10	1.819.849,36
Divida Ativa Não Tributária	2016	3.863.361,33	1.442.240,10	87.541,38	577.516,69	5.970.659,50
Divida Ativa Não Tributária	2017	974.041,05	219.728,47	21.118,05	61.085,89	1.275.973,46
Divida Ativa Não Tributária	2018	3.711.496,65	735.858,94	339.079,64	139.573,95	4.926.009,18
Divida Ativa Não Tributária	2019	2.166.720,54	64.212,97	212.695,75	84,04	2.443.713,30
TOTAIS		19.306.407,78	8.353.529,22	856.973,65	3.934.993,03	32.452.003,68

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 08/05/2020

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
1. Saldo Anterior Total	70.093.132,87
1.1. Saldo Anterior Curto Prazo	4.187.753,00
1.2. Saldo Anterior Longo Prazo	65.905.379,87
2. Inscrição de Dívida (+)	13.844.821,75
2.1. Inscrição de Principal da Dívida (+)	9.103.371,91
2.2. Inscrição Juros/Multas/Correções (+)	4.741.449,84
3. Baixa da Dívida Total (-)	4.826.422,52
3.1. Recebimento de Principal da Divida (-)	3.376.390,92
3.2. Recebimento de Encargos da Dívida (-)	783.184,38
3.3. Desincorporaçao da Dívida (-)	666.847,22
4. Saldo Atual Total (1+2-3)	79.111.532,10
4.1. Saldo Atual Curto Prazo	5.700.352,97
4.2. Saldo Atual Longo Prazo	73.411.179,13

Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
1. Saldo Anterior Total	32.134.275,29
1.1. Saldo Anterior - Prefeitura	28.885.733,90
1.1.1. Saldo Anterior a Curto Prazo - Prefeitura	412.185,14
1.1.2. Saldo Anterior a Longo Prazo - Prefeitura	28.473.548,76
1.2. Saldo Anterior - SAAE	3.053.425,05
1.2.1. Saldo Anterior a Longo Prazo - SAAE	3.053.425,05
1.3. Saldo Anterior - RPPS	195.116,34
1.3.1. Saldo Anterior a Longo Prazo - RPPS	195.116,34
2. Inscrição de Dívida (+)	2.470.287,11
2.1. Inscrição de Principal	2.166.720,54
2.1.1. Inscrição de Principal - Prefeitura	840.184,28
2.1.2. Inscrição de Principal - SAAE	1.326.536,26
2.1.3. Inscrição de Principal - RPPS	0,00
2.2. Inscrição Juros/Multas/Correções	303.566,57
2.2.1. Inscrição Encargos - Prefeitura	180.250,21
2.2.2. Inscrição Encargos - SAAE	117.215,40
2.2.3. Inscrição Encargos - RPPS	6.100,96
3. Baixa da Dívida Total (-)	2.152.558,72
3.1. Recebimento de Principal	2.150.058,11
3.1.1. Recebimento de Principal - Prefeitura	232.193,07
3.1.2. Recebimento de Principal - SAAE	1.716.647,74
3.1.3. Recebimento de Piincipal - RPPS	201.217,30
3.2. Recebimento Juros/Multas/Correções	2.500,61
3.2.1. Recebimento de Encargos - Prefeitura	2.500,61
3.2.2. Recebimento de Encargos - SAAE	0,00
3.2.3. Recebimento de Encargos - RPPS	0,00
3.3. Desincorporaçao da Dívida	0,00
3.3.1. Desincorporação - Prefeitura	0,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 08/05/2020

3.3.2. Desincorporação - SAAE	0,00
3.3.3. Desincorporação - RPPS	0,00
4. Saldo Atual Total (1+2-3)	32.452.003,68
4.1. Saldo Atual Prefeitura	29.671.474,71
4.1.1. Saldo a Curto Prazo - Prefeitura	989.133,88
4.1.2. Saldo a Longo Prazo - Prefeitura	28.682.340,83
4.2. Saldo Atual - SAAE	2.780.528,97
4.2.1. Saldo Atual a Longo Prazo - SAAE	2.780.528,97
4.3. Saldo Atual - RPPS	0,00
4.3.1. Saldo Atual a Longo Prazo - RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 08/05/2020

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	10,00	20,00
1231109	Armamentos	10	10,00	20,00
1231110	Semoventes	10	10,00	20,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	20,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10,00	20,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10,00	20,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	20,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	10,00	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10,00	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	20,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	5,00	20,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	20,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	10,00	20,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10,00	20,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10,00	10,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	10,00	20,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	10,00	20,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	20,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	20,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	5,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	20,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10,00	20,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	10,00	20,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	10,00	20,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	10,00	20,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	20,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10,00	20,00
123110303	Mobiliário em geral	10	10,00	20,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	20,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	20,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	20,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	10,00	20,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	10,00	20,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	20,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	20,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	20,00
123110501	Veículos em geral	10	10,00	20,00
123110502	Veículos ferroviários	10	10,00	20,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	10,00	20,00
123110504	Carros de combate	10	10,00	20,00
123110505	Aeronaves	10	10,00	20,00
123110506	Embarcações	10	10,00	20,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	10,00	20,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 08/05/2020

123110702	Importações em andamento	10	10,00	20,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	20,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	20,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	20,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	20,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	20,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	20,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	10,00	20,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	20,00

Movimentação dos Bens Móveis	
1. Saldo Composição Anterior Bruto	53.078.088,75
2. Saldo Anterior Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	-8.421.383,72
3. Saldo Anterior Depreciado (1-2)	43.275.031,99
4. Aquisição (+)	8.368.332,68
5. Alienação de Bens (-)	0,00
6. Inscrição/Baixas Independens da Execução (+ ou -)	1.929.255,88
7. Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável no período (-)	0,00
8. Saldo da Composição Atual Bruta (1+4-5-6)	63.375.677,31
9. Saldo Atual Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	-9.228.832,04
10. Saldo Atual Depreciado (3+4-5-6-7)	54.146.845,27

Movimentação dos Bens Imóveis	
1. Saldo Composição Anterior Bruto	130.536.970,07
2. Saldo Anterior Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	-577.735,70
3. Saldo Anterior Depreciado (1-2)	129.959.234,37
4. Aquisição (+)	15.915.974,92
5. Alienação de Bens (-)	0,00
6. Baixas Independens da Exução (-)	0,00
7. Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável no período (-)	0,00
8. Saldo da Composição Atual Bruta (1+4-5-6)	146.452.944,99
9. Saldo Atual Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	-577.735,70
10. Saldo Atual Depreciado (3+4-5-6-7)	145.875.209,29

Movimentação do Almoxarifado	
1. Saldo Anterior	568.659,36
2. Aquisição de Material (+)	21.278.146,75
3. Doações - Recebimento (+)	0,00
4. Saidas por Requisição - Uso de Material de Conbsumo (-)	20.639.394,08
5. Demais Baixas (-)	0,00
6. Saldo Atual (1+2+3-4-5)	1.207.412,03

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual

ATO AUTORIZATIVO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO BAIXA	CRÉDITO ENCAMPAÇÃO	SALDO
2009	INSS PARCELAMENTO	28.779.792,23	2.085.505,80	2.165.428,78	28.859.715,21
2009	PRECATÓRIOS	1.580.263,88	1.435.798,72	1.828.036,11	1.972.501,27
2015	CERON	81.649.783,45	0,00	0,00	81.649.783,45
2016	OPERAÇÕES DE CRÉDITO PRÓ-TRANS	15.780.781,96	6.084.227,64	635.346,29	21.229.663,31
2016	IBAMA	109.748,62	109.748,62	0,00	0,00
	TOTAIS	127.900.370,14	9.715.280,78	4.628.811,18	133.711.663,24

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 08/05/2020

Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	127.900.370,14
Débitos/Pagamentos	4.628.811,18
Encampaçãode Dívidas	9.715.280,78
Saldo Total	133.711.663,24

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 08/05/2020

ATIVO CIRCULANTE

*Caixa e Equivalente de Caixa - corresponde aos valores de caixa e em bancos, como conta movimento e aplicações, que são conciliados, e os valores em mão conforme os registros nos relatórios próprio e para ajuste em momento oportuno.

*Creditos a Curto Prazo.
- Crédito trinbutário a receber no valor de R$ 16.720,53 correesponde ao IPMV-Instituto de Previdência que são de servidores cedidos a outros Municípios.

-Divida Ativa Tributária 5.700.352,97
-Dívida Ativa não Tributária 989.133,88
Total da Dívida Ativa a Curto Prazo.....6.689.486,85

*Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Compreende a valores restituiveis, e outro créditos a receber, os Investimentos e Aplicação no Valor de R$ 1.831.869,35 Corresponde a valores de aplicação temporarias do IMPV - Instituto de Previdência Privada deste Município.

*Estoques
-Camara 44.603,86
-Saae 796.212,69
-Prefeitura 366.595,48
Total.....1.207.412,03

ATIVO NÃO CIRCULANTE

*Créditos a Longo Prazo.

-Dívida Ativa Tributária 73..411.179,13
-Dívida Ativa Não Tributária 31.462.869,80
Total da Dívida a Longo Prazo.....104.874.048,93

(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Londo Prazo -62.312.802,16
Total da Dívida a Longo Prazo Líquida.....42.561.246,77

Somando a Dívida Ativa a Curto Prazo de R$ 6.689.486,85 + Longo Prazo R$ 104.874.048,93 compoe o valor de R$ 111.563.535,78 demonstrado na tabela da composição da dívida ativa.

*Investimento e Aplicações Temporarias a Longo Prazo no Valor de R$ 146.793.608,30 corresponde a Aplicação do Instituto de Previdência.

* As depreciações o Município não tem uma tabela especifica, portanto utilizamos a tabela do Tribunal de Contas.

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O total do Passivo Circulante de R$ 2.805.81,38, fica assim demosntrado:

Origaçoes trabalhista R$ 82.667,88
Fornecedores R$ 2.039.524,24 o valor das obrigações e dos fornecedores esta de acordo com o Anexo-10-A que é de R$ 2.122.1952,12

As demais obrigações R$ 683.289,26 são valores de consignações diversas

Obrigações a Longo Prazo: No valor de R$ 30.832.216,48, (trinta milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e dezeseis reais e quarenta e oito centavos). Sendo:

Parcelamento de INSS 28.779.792,23
Precatórios 1.580.263,88

Total..... 30.832.216,48

O valor de R$ 21.229.663,31 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Corresponde a Operações de Créditos.

O valor de R$ 81.649.783,45 (oitenta e um milhões, seiscentos e quarenra e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Corresponde a Dívida com a Ceron/Eletrobras.

Totais já mencionado na tabela da Divida Fundada.

Previsões a Longo Prazo R$ 101.893.030,55 (cento e um milhões, oitocentos e noventa e três mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 08/05/2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**441.233.020,91**	**420.530.614,68**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		62.533.679,87	45.416.436,29
IMPOSTOS		54.066.371,37	42.964.081,65
TAXAS		8.445.639,87	4.169.024,22
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		21.668,63	-1.716.669,58
CONTRIBUIÇÕES		26.089.151,82	23.768.439,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		21.794.959,41	20.639.179,93
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.294.192,41	3.129.259,10
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		20.704.260,32	16.435.117,36
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		20.704.260,32	16.435.117,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		20.387.995,65	64.650.888,97
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.411.306,89	1.585.115,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		18.019.411,86	9.115.059,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS		957.276,90	53.950.714,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		306.976.502,84	269.581.996,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		108.067.800,85	95.150.477,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		198.258.756,99	132.531.563,04
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		500.000,00	1.413.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	40.486.956,28
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		149.945,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.044.212,77	7.685,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6	1.044.212,77	5.986,67
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	1.698,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.497.217,64	670.051,08
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	7	749.449,63	670.051,08
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		72,21	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8	2.747.695,80	0,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**413.323.729,87**	**369.994.100,59**
PESSOAL E ENCARGOS		144.565.201,10	135.999.815,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		119.488.755,15	112.346.351,74
ENCARGOS PATRONAIS		22.415.058,79	20.998.778,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.661.387,16	2.654.685,87
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		8.479.286,36	7.363.502,09
APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.753.207,73	3.698.721,05
PENSÕES		1.090.261,86	975.426,42
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.635.816,77	2.689.354,62
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		77.276.952,88	61.536.490,39
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.639.394,08	16.913.147,98
SERVIÇOS		54.011.842,22	42.180.570,94
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.625.716,58	2.442.771,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		15.775.829,60	13.861.151,35
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	39.207,28
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.908.317,93	1.542.430,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		13.867.511,67	12.279.513,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		107.823.155,94	96.718.998,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		105.342.655,59	95.150.205,25
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		129.555,83	641.146,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.350.944,52	927.646,24
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		48.654.877,61	16.562.502,72
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		47.364.954,70	16.036.026,38
PERDAS COM ALIENAÇÃO	4	209.837,28	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	3	412.752,10	4.144,90
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2	486,30	192,02
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1	666.847,23	522.139,42
TRIBUTÁRIAS		3.157.052,47	2.420.183,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		215,02	3.799,64
CONTRIBUIÇÕES		3.156.837,45	2.416.383,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.591.373,91	35.531.456,59
PREMIAÇÕES		25.248,95	12.514,08
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	5	4.008.871,12	15.609.143,99
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		3.557.253,84	3.374.811,09
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	16.534.987,43
Resultado Patrimonial Do Período		**27.909.291,04**	**50.536.514,09**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	24.282.616,03	20.485.738,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.041.123,28	2.823.590,58
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.084.227,64	1.441.912,07
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.611.386,74	4.128.405,38

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

1 - Desincorporação de Ativos

R$ 666.847,22 - Refere-se a cancelamento de dívida ativa tributária da entidade Prefeitura Municipal.
R$ 0,01 - Refere-se a cancelamento de Investimento.

2 - Incorporação de Passivos

R$ 486,30 - O valor refere-se a incporação de passivo de consignação de INSS efetuado pela entidade Câmara Municipal.

3 - Perdas Involuntárias

R$ 412.752,10 - Valores das baixas por inservibilidade efetuadas pela entidade SAAE.

4 - Perdas com Alienação

R$ 206.747,28 - Refere-se a alienação de veículos da entidade SAAE
R$ 3.090,00 - Refere-se a alienação de veículos da entidade RPPS

5 - Resultado negativo de participações

R$ 4.008.871,12 - Valor referente a atualização da dívida fundada de INSS

6 - Ganhos com Desincorporação de Passivos

R$ 6.541,07 - Ganhos com cancelamento da dívida flutuante - Restos a Pagar da entidade Prefeitura
R$ 25.635,79 - Ganhos com cancelamento da dívida flutuante - Restos a Pagar da entidade SAAE
R$ 30,53 - Ganhos com cancelamento da dívida flutuante - Restos a Pagar da entidade Fundação Cultural
R$ 1.012.005,38 - Ganhos com cancelamento da dívida flutuante - Restos a Pagar da entidade Fundo de Saúde

7 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar

R$ 749.449,63 - Valores relativos a alienação/leilão de Bens Inservíveis.

8 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

MULTAS ADMINISTRATIVAS
R$ 438.768,64 - Multas Administrativas da entidade Prefeitura
R$ 309.909,90 - Multas Administrativas da entidade SAAE
R$ 3.335,00 - Multas Administrativas da entidade RPPS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS
R$ 1.818.268,26 - Refere-se a reversão de depreciação Patrimonial indevida da entidade Prefeitura
R$ 177.414,00 - Refere-se a Autos de Infração da entidade Prefeitura

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 08/05/2020

Consolidado PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	424.376.188,38	365.146.375,42
Receitas derivadas e originárias	120.624.830,80	97.006.290,86
Transferências correntes recebidas	303.751.357,58	268.140.084,56
DESEMBOLSOS	360.985.863,49	320.761.408,23
Pessoal e demais despesas	247.237.931,71	219.654.736,76
Juros e encargos da dívida	1.908.317,93	1.581.637,75
Transferências concedidas	111.839.613,85	99.525.033,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	63.390.324,89	44.384.967,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	922.738,66	241.210,66
ALIENAÇÃO DE BENS	922.738,66	241.210,66
DESEMBOLSOS	51.993.007,25	40.802.106,66
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.221.440,85	19.581.772,99
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	75.000,00	0,00
INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES RPPS	27.696.566,40	21.220.333,67
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-51.070.268,59	-40.560.896,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	6.584.227,64	1.441.912,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.084.227,64	1.441.912,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAIS RECEBIDAS	500.000,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.041.123,28	2.823.590,58
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.041.123,28	2.823.590,58
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	3.543.104,36	-1.381.678,51
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	15.863.160,66	2.442.392,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	35.850.506,64	32.358.705,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	51.713.667,30	35.850.506,64

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 08/05/2020

Consolidado

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	51.162.005,77	41.570.448,13
Receita de Contribuições	29.102.693,78	23.948.546,43
Receita Patrimonial	17.368.736,01	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.177.250,62	16.435.117,36
Remuneração das Disponibilidades	650.675,85	9.115.059,37
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.163.468,77	5.937.119,57
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	120.624.830,80	97.006.290,86

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	150.582.523,94	138.522.728,25
da União	85.974.176,80	74.047.626,65
de Estados e Distrito Federal	64.608.347,14	64.475.101,60
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	105.342.655,59	95.150.477,31
Outras transferências correntes recebidas	47.826.178,05	41.899.956,28
Deduções	0,00	-17.966.435,11
Total das Transferências Recebidas	303.751.357,58	257.606.726,73
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	687.115,42	99.414,87
a União	149.875,97	44.723,85

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 08/05/2020

Consolidado

a Estados e Distrito Federal	537.239,45	54.691,02
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	105.342.655,59	95.148.686,27
Outras transferências concedidas	5.809.842,84	4.276.932,58
Total das Transferências Concedidas	111.839.613,85	99.525.033,72

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	7.237.556,21	7.030.615,38
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	49.099.230,10	46.517.237,70
Defesa Nacional	50.352,06	34.956,37
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	6.717.219,67	5.465.870,05
Previdência Social	8.440.886,36	7.325.102,09
Saúde	75.742.003,70	69.957.248,32
Trabalho	0,00	0,00
Educação	71.117.460,19	60.797.017,18
Cultura	492.318,82	514.409,85
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.199.471,84	610.991,05
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	13.474.516,57	11.202.633,08
Gestão Ambiental	1.335.775,59	1.154.985,56
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.993.364,64	1.227.989,72

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 08/05/2020

Consolidado PÁGINA:4

Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	15.094,80	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	6.543.076,01	3.841.769,52
Transporte	262.212,46	2.814.697,57
Desporto e Lazer	304.030,87	191.915,56
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	1.086.480,27
Disponibilidades Compensatórias	213.361,82	-119.182,51
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	247.237.931,71	219.654.736,76

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.908.317,93	1.581.637,75
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.908.317,93	1.581.637,75

Notas Explicativas

1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de detalhar as movimetações de caixa com os ingressos de transferência e demonstra os valores das despesas do exercício assim como o valor dos saldos de caixa do exercício anterior e para o exercício seguinte como também demonstrado no balanço patrimonial.

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de detalhar as movimentações de caixa como recebimento de receita e e demonstra os valores das despesas do exercício como também os valores de saldo de caixa do exercício anterior e para o exercício seguinte.

No Fluxo de Caixa esta demonstrado o valor de R$ 51.713.667,30 Como caixa equivalente de Caixa também demonstrado no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro.

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 08/05/2020

Consolidado PÁGINA:5

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
52.069/2020	GILBERTO MENDES DOS SANTOS	14	07	04
42.196/2006	ERNESTO SIEBRE DE OLIVEIRA	15	04	14
52.072/2020	NEREIDE CARDOSO MARCELO	10	142	01
52.066/2020	NADIA KELLY DA CUNHA SANTOS SOUZA	09	89	04
52.076/2020	MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	15-A	06	04
16.631/1992	LEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	15	100	02
52.077/2020	FABIO JUNIO DA SILVA	19	19	18
52.079/2020	FABRICIO MARTINS	12-A	127	01

Vilhena/RO, 13 de Maio de 2020.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

PORTARIA INTERNA Nº 004/2020/SEMTER

O Secretário Municipal de Terras-Interino, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de substituição do fiscal do Contrato nº 106/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o fiscal do Contrato nº 106/2019, referente ao Processo Administrativo nº 3242/2019 – Elizabete Pocai Mendes Feitoza, pela servidora Roselene Flores Mattana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 12 de maio de 2020.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Terras-Interino

PORTARIA INTERNA Nº 005/2020/SEMTER

O Secretário Municipal de Terras-Interino, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de substituição do fiscal do Contrato nº 128/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o fiscal do Contrato nº 128/2019, referente ao Processo Administrativo nº 4156/2019 – Elizabete Pocai Mendes Feitoza, pela servidora Roselene Flores Mattana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 12 de maio de 2020.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Terras-Interino

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.883/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 3.317/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 3.317/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 46.789 de 03 de julho de 2019, que compõem a comissão especial para apuração de sindicâncias e processos disciplinares, sendo eles: Presidente: Jessé Moreira Ramos (matrícula 7030) e os membros: Gilmar Rodrigues Ramos (matrícula 10333) e Leila dos Santos Andrade (matrícula 5578), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de março de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de março de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.884/2020

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA LUZIAMARA ROSA MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora LUZIAMARA ROSA MOURÃO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, no GABINETE DO PREFEITO, a partir de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 47.397/2019

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de GABRIELA DE ALMEIDA SOUSA TAVARES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de setembro de 2019.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de GABRIELA DE ALMEIDA SOUSA TAVARES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 48.787/2020

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora LEILA MEDEIROS ANACLETO, detentora do Cargo de Professor Nível III, séries iniciais, 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 3 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 874/2020.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora LEILA MEDEIROS ANACLETO, detentora do Cargo de Professor Nível III, séries iniciais, 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 3 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 874/2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 49.079/2020

Onde se lê:

Art. 1º A substituição de servidor ao Grupo de Avaliação de Procedimentos Médicos Especializados – GAPME, que acompanha e avalia os procedimentos realizados no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde, a partir de 13 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A substituição de servidor ao Grupo de Avaliação de Procedimentos Médicos Especializados – GAPME, que acompanha e avalia os procedimentos realizados no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde, a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.217/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ANA MARIA DA FONSECA, detentora do Cargo Público de Merendeira - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 30 de julho a 27 de outubro de 2020, referente ao 1º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 1.101/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.218/2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANDREIA JAQUELINE DA SILVA PEDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ANDREIA JAQUELINE DA SILVA PEDRA, detentora do Cargo de Professor Nível III – SI - 40 Horas expansão, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 12 de fevereiro de 2020 e no período de 26 a 28 de fevereiro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 4.185/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.220/2020

EXONERA GISNEI ACIARI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GISNEI ACIARI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.221/2020

EXONERA RAYSSA CARVALHO PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de RAYSSA CARVALHO PEREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.222/2020

EXONERA ROSILAINE PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSILAINE PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE, do o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.223/2020

EXONERA ANDRÉIA ANTONIA ALVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANDRÉIA ANTONIA ALVES, do Cargo

em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.224/2020

EXONERA MARIANA DE ARAUJO RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIANA DE ARAUJO RIBEIRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 11 de maio de 2020.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.225/2020

EXONERA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA JUCHNIEVSKI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA JUCHNIEVSKI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.226/2020

EXONERA SIMONI ANDRADE BALBINO DIAS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SIMONI ANDRADE BALBINO DIAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.227/2020

EXONERA FRANCISCO RODRIGUES MARTINS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FRANCISCO RODRIGUES MARTINS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.228/2020

EXONERA CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.229/2020

EXONERA GISLENE ORÍDIO DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GISLENE ORÍDIO DE OLIVEIRA, do Cargo

em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.230/2020

EXONERA ROSENY BATISTA MORENO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSENY BATISTA MORENO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.231/2020

EXONERA WENDHEL LENNON DIAS COELHO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de WENDHEL LENNON DIAS COELHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.232/2020

EXONERA MARINALVA MOREIRA BARBOSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARINALVA MOREIRA BARBOSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.233/2020

EXONERA ILMARA SABINO RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ILMARA SABINO RIBEIRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.234/2020

EXONERA RAQUEL PIRES MESQUITA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de RAQUEL PIRES MESQUITA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.235/2020

EXONERA SIMONE APARECIDA MACHADO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SIMONE APARECIDA MACHADO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.236/2020

EXONERA IVETE CARDOSO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de IVETE CARDOSO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.237/2020

EXONERA NELSINA GONÇALVES DOS PASSOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de NELSINA GONÇALVES DOS PASSOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.238/2020

EXONERA CLEONICE FABIANA MAZUTTI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLEONICE FABIANA MAZUTTI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.239/2020

EXONERA LIANDRA DE OLIVEIRA FERNANDES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LIANDRA DE OLIVEIRA FERNANDES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.240/2020

EXONERA MARILEI DE FATIMA KAUFMANN, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARILEI DE FATIMA KAUFMANN, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.241/2020

EXONERA CORDOVIL ALVES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CORDOVIL ALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.242/2020

EXONERA MARIA APARECIDA ROSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIA APARECIDA ROSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.243/2020

EXONERA BEATRIZ OLIVEIRA BORGES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de BEATRIZ OLIVEIRA BORGES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.244/2020

EXONERA ANDRÉ OVICZKI GOMES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANDRÉ OVICZKI GOMES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.245/2020

EXONERA DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA ROCHA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.246/2020

EXONERA ROSINEDE SILVA GAMA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSINEDE SILVA GAMA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.247/2020

EXONERA EDINEIA VARGAS DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EDINEIA VARGAS DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.248/2020

EXONERA JUCIANE DA SILVA MARQUES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JUCIANE DA SILVA MARQUES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.249/2020

EXONERA EDILENE BIANQUE DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EDILENE BIANQUE DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.250/2020

EXONERA ELOIR RODRIGUES DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELOIR RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 12 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.251/2020

NOMEIA CAMILA RODRIGUES DE JESUS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CAMILA RODRIGUES DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 12 de maio de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.252/2020

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão a pedido, do contrato do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – FLAVIA BRESSAN, da função de Médico Ortopedista/ Traumatologia, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 11 de maio de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 557/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.253/2020

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – GERALDA CAITANO BARBOSA, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 11 de maio de 2020, de conformidade com Processo Administrativo n° 558/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.254/2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA FERNANDA ARNAL GONÇALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora FERNANDA ARNAL GONÇALVES DE SOUZA, detentora do Cargo de Professor Nível III – SI - 40 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1.261/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.255/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ARACI WEIBER CORDOVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora **ARACI WEIBER CORDOVA,** detentora do Cargo Público de Professor Nível III

– 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, no período de 3 de maio a 29 de outubro de 2020, referente ao 2º e 3º qüinqüênios, conforme Processo Administrativo nº 4.663/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.257/2020

EXONERA WEVERTON LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de WEVERTON LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.258/2020

NOMEIA ANA ROSA CADORE PEDRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANA ROSA CADORE PEDRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 13 de maio de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.259/2020

NOMEIA CLARICE NASCIMENTO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CLARICE NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 13 de maio de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da

Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.270/2020

EXONERA SOELI ALBINA ZURAWSKI DE JESUS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SOELI ALBINA ZURAWSKI DE JESUS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 13 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.273 DE 13 DE MAIO DE 2020

DECLARA NÍVEL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, INCLUI DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 49.048 DE 18 DE ABRIL DE 2020 E ADOTA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO NOS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 5.285 DE 17 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

[...]
CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 03 de 12 de maio de 2020, do Comitê de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus COVID-19/SEMUS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado o nível de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que deverá perdurar enquanto não forem alteradas as evidências técnicas da saúde pública municipal.

Art. 2º Inclui o inciso IV e as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” e o inciso V e as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” ao artigo 4º do Decreto nº 49.048 de 18 de abril de 2020, que passa a viger da seguinte forma:

Art. 4º Fica restringida a circulação de pessoas e veículos nos seguintes termos:

[...]

IV – nas vias, espaços e equipamentos públicos entre as 23 (vinte e três) horas e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, excepcionados nos casos de:

a - prestação de serviços ligados à saúde emergencial, como hospitais, farmácias e respectivos entregadores;

b - locomoção voltada a busca de atendimento emergencial de saúde ou aquisição de item de saúde emergencial;

c - prestação de serviço público essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública;

d - locomoção para o trabalho, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período, ou seja, essencial, assim considerado o que envolva o fornecimento de alimentos, itens de higiene ou saúde e

e - as autoridades deverão exigir documentação comprobatória de que o cidadão se enquadra em uma das hipóteses descritas acima e em caso de oposição, solicitar o auxílio de força policial.

V - fica determinada a instalação de Barreiras Sanitárias nos principais acessos ao Município de Vilhena, sem prejuízo ao trânsito de veículos pelas Rodovias Federais e restringida a permanência no município nos seguintes termos:

a - aos ocupantes de veículos que não comprovarem residência no município, com quadro de febre ou outros sintomas característicos da COVID-19, deverão obrigatoriamente retornar ao seu município de origem e procurar uma Unidade de Saúde mais próxima de sua residência;

b - aos demais ocupantes de veículos, que não comprovarem residência no município, não apresentarem sintomas e decidam permanecer no município e os ocupantes de veículos de transporte coletivo (ônibus interestaduais) que desembarquem em Vilhena serão, obrigatoriamente, colocados em quarentena e acompanhados pelas equipes de saúde, pelo prazo mínimo 15 dias, ou a critério da autoridade de epidemiologia ou dos agentes da vigilância sanitária;

c - fica permitida a entrada no município veículos de carga e abastecimento, transporte de mercadorias e casos de urgência/emergência médica e

d - as autoridades administrativas deverão proceder à identificação do condutor e demais ocupantes do veículo, com a comprovação de residência por meio de documento hábil e atualizado, além de outras informações necessárias, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 18 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 74 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020

Processo Administrativo n°. 1067/2020/SEMAD
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**. CNPJ nº 09.517.901/0001-20. Objeto: a contratação de serviços especializados para realização de Avaliação Atuarial, para fins de verificação da aplicação das alíquotas de custeio do Regime Próprio de Previdência Social, sendo realizado por duas vezes durante o corrente exercício atendendo legislação de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de Resseguro Técnico, referente ao exercício de 2019, nos termos do Inciso I do Art. 1º, da Lei nº 9.717/98, das portarias MPAS nº 563/14, 204/08, 402/08, 403/08 e Lei Complementar nº 101, nos termos do Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”, Cotações Prévias, Termo de Referência nº. 002/2020, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2020/PMV e Nota de Empenho nº 980/2020 constantes do Processo Administrativo nº 1067/2020. Valor: R**$ 5.949,00 (cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais)**. Prazo: **doze meses**.
Data: 06.05.2020.

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 005/2020

TOMA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde e, também, a Declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que estabelece os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura de Vilhena,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, no âmbito da área técnica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, para realizar suas tarefas em regime de home office, pelo período de quarentena (quinze dias), de acordo com o especificado abaixo:

I. DARIANO DE OLIVEIRA:

a) Elaboração da Planilha Orçamentária e Quantitativa, do Cronograma Físico Financeiro, do Memorial Descritivo, da Memória de Cálculo, da Composição do BDI (dos Projetos de Recuperação dos “Buracões” localizados nos Bairros São José e Alvorada e nas Ruas Marcos da Luz e Jamari)

II. ALLAN FERNANDO NASCIMENTO LIRA:

a) Fiscalização de todas as obras em andamento de infraestrutura;

b) Continuidade na elaboração da Planilha Quantitativa, da Memória de Cálculo, da Composição do BDI, do Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio, do Projeto Hidrossanitário (do Projeto de Construção do Centro Esportivo de Vilhena).

§ 1º Para efeito de comprovação da realização destas tarefas, ficam os chefes imediatos, Secretário Municipal de Planejamento e seu Adjunto, autorizados a solicitar a qualquer momento, dentro do horário de expediente normal, uma chamada de vídeo (via aplicativos disponíveis) para visualização do andamento dos projetos.

§ 2º O prazo definido no caput poderá ser prorrogado se necessário.

§ 3º A lista de tarefas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, devidamente acordada entre as partes.

§ 4º Os servidores que não cumprirem as tarefas acima descritas, de acordo com a avaliação dos chefes imediatos, poderão ter dia(s) de serviço descontado(s), proporcionalmente, neste período de quarentena.

Art. 2º Os demais servidores da SEMPLAN, não mencionados nesta Portaria, deverão cumprir expediente normal de seis horas, realizando suas tarefas cotidianas, na sede do Paço Municipal, em conformidade com a escala determinada pelo chefe da pasta.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 4 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 4 de maio de 2020.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 005/2020

TOMA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde e, também, a Declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que estabelece os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura de Vilhena,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, por se tratarem de pessoas do grupo de risco, do Setor de Controle Urbano e de Fiscalização, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, para realizar suas tarefas em regime de home office, pelo período de quarentena (quinze dias), de acordo com o especificado abaixo:

I. Servidores em regime de home office:

a) Gilmar Cordeiro de Barros;

b) Robson Siqueira da Silva;

c) Alice Maria de Souza.

§ 1º Os servidores descritos no Inciso I deste artigo farão acompanhamento diário, via a rede mundial de computadores, dos sistemas relacionados às suas atividades rotineiras, e também por trabalho em sistema de escala, fazendo a atualização dos dados relativos ao andamento dessas atividades, e demais atos de fiscalização, alimentação e acompanhamento dos mesmos.

§ 2º Para efeito de comprovação da realização destas tarefas, ficam os chefes imediatos, Secretário Municipal de Planejamento e seu Adjunto,

autorizados a solicitar a qualquer momento, dentro do horário de expediente normal, uma chamada de vídeo (via aplicativos disponíveis) para visualização do andamento das tarefas.

§ 3º O prazo definido no caput poderá ser prorrogado se necessário.

§ 4º A lista de tarefas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, devidamente acordada entre as partes.

§ 5º Os servidores que não cumprirem as tarefas acima descritas, de acordo com a avaliação dos chefes imediatos, poderão ter dia(s) de serviço descontado(s), proporcionalmente, neste período de quarentena.

§ 6º Os servidores descritos no Inciso I deste artigo deverão apresentar atestado médico que comprove a sua situação de risco.

Art. 2º Os demais servidores da SEMPLAN, não mencionados nesta Portaria, deverão cumprir expediente normal de seis horas, realizando suas tarefas cotidianas, na sede do Paço Municipal, em conformidade com a escala determinada pelo chefe da pasta.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 4 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 4 de maio de 2020.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Planejamento

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 007/2020/SEMTRAN.

REVOGA A PORTARIA 05/2020/SEMTRAN E ADOTA NOVAS NORMAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 49.049/2020 DE 18 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E REGRAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DESTA SECRETARIA.

ROCCIO AIRES CANDIDO, Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, do Município de Vilhena, no Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL Nº 49.049/2020.
RESOLVE:

Art. 1°. – Fixar o horário de expediente a partir de 13/05/2020, das 07:00 às 13:00, somente para serviços extremamente necessários destinados ao público, o qual será através de agendamento via telefone (69) 3321-3920 e/ou pelo E-mail: semtran@vilhena.ro.gov.br ;
Art. 2º - É expressamente obrigatório aos funcionários e ao público em geral o uso de máscara e higienização das mãos com álcool gel dentro dos espaços físicos da SEMTRAN;
Art. 3º - Os atendimentos presenciais deverão ser limitados a 2(duas) pessoas no máximo por ambiente;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 5º - Dê-se ampla divulgação.

Vilhena/RO, 13 de Maio de 2020.

José Francisco Teixeira da Silva
Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Trânsito.
Decreto nº48.455/2020.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO